

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
SANTA FILOMENA – PI
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
SANTA FILOMENA – PI
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

Artigo 4º – Será realizado o acompanhamento técnico pelos extensionistas rurais do município para garantir a aplicação adequada dos insumos e o melhor aproveitamento das sementes.
Artigo 5º – Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, integrando-se ao orçamento do exercício de 2025.

Methoria na Saúde Preventiva:

Incrementar a conscientização da população sobre a importância da prevenção e cuidados com a saúde.

Impactos Esperados:

Apoiar e reforçar as ações da Secretaria Municipal de Saúde por meio da alocação de recursos adicionais, assegurando a continuidade e ampliação de serviços essenciais de saúde no município de Santa Filomena.

A suplementação de créditos à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena é uma ação estratégica para enfrentar as demandas crescentes no setor e assegurar a qualidade dos serviços prestados à população. Este projeto reafirma o compromisso com o direito à saúde e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, integrando-se ao orçamento do exercício de 2025.

COMPOSIÇÃO SINTETIZADA DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO
Valor aumentado de Dotações: R\$ 50.000,00
Marcar com um "X" a situação do Crédito Orçamentário
Crédito Orçamentário: Novo (X) Suplementado ()

COMPOSIÇÃO SINTETIZADA DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ACRESCIDO
Valor aumentado de Dotações: R\$ 75.000,00
Marcar com um "X" a situação do Crédito Orçamentário
Crédito Orçamentário: Novo () Suplementado (X)

Totalizando o novo crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 da seguinte Despesa:

UNIDADE 02.03.00

SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

1 – R\$ 16.361.044,00 (dezesesseis milhões trezentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais)

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

JOSÉ DE ALENCAR LOPES DE CARVALHO

Santa Filomena – PI, 02 de dezembro de 2024

Totalizando o novo crédito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a serem subtraídos no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 da seguinte Despesa: UNIDADE 02.03.00

SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

1 – R\$ 16.361.044,00 (dezesesseis milhões trezentos e sessenta e um mil e quarenta e quatro reais)

Adequando-se o projeto original com a criação de novo (s) elemento (s).

ANTÔNIO JOSE ALVES

Santa Filomena – PI, 02 de dezembro de 2024

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br

Id:167C41868791891A



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
SANTA FILOMENA – PI
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º ___/2024

ANTÔNIO JOSE ALVES

APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Vereador abaixo signatário, de acordo com o Art. 193 da Lei Orgânica de Santa Filomena – PI, apresenta para o devido trâmite no processo legislativo a seguinte:

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Projeto de Lei:	PROJETO EXECUTIVO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 09/2024- Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício financeiro de 2025.
Origem:	Poder Executivo
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto:	Índica Emenda Impositiva Individual ao PLE 09/2024, para a SUPLEMENTAÇÃO de créditos orçamentários à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena, com o objetivo de fortalecer as ações de saúde pública, garantindo maior eficiência nos serviços de atenção básica, média complexidade e programas de promoção da saúde.
Justificativa:	<p>Quanto a Iniciativa: Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual 2025 é de R\$ 67.348.984,00 e que até 2% destas receitas corresponde a R\$ 1.346.978,96 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 149.664,32 cada Vereador, dos quais, R\$ 74.832 deverão ser obrigatoriamente aplicados na SAÚDE e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal.</p> <p>Quanto ao mérito, finalidade e destinação da presente emenda: A suplementação de créditos possibilitará o fortalecimento da capacidade de resposta do município às demandas crescentes por serviços de saúde, especialmente para as populações mais vulneráveis, promovendo um atendimento mais ágil, humanizado e eficiente.</p> <p>O valor de R\$ 70.000,00 reais será acrescido para Secretaria Municipal de Saúde para:</p> <p>Maior Acesso a Medicamentos: Atender à demanda reprimida por medicamentos essenciais e especializados.</p> <p>Redução de Filas de Espera: Agilizar a realização de exames e consultas, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e garantir que pacientes com tratamentos fora do município tenham condições de deslocamento e acompanhamento.</p>

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br

Id:167C418687918922



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA – PI
AV. BARÃO DE SANTA FILOMENA – CENTRO
SANTA FILOMENA – PI
CNPJ nº 01.770.988/0001-30 – CEP: 64.945-000

EMENDA IMPOSITIVA N.º ___/2024

Ref.: Projeto de Lei Orçamentária Anual (Projeto de Lei nº 09 de 23 de setembro de 2024)

o AUTORIA: COLETIVA

o VEREADORES: José de Alencar Lopes de Carvalho, Antônio Santos Sousa e Silva, Adilson Vieira Lopes, André Luiz da Silva Maia, Antônio Jose Alves, Cristóvão Dias Soares, Rangel Alves Bastos, Renato Vieira Miranda e Esdras Carvalho.

De cordo com o Art. 193 da LEI ORGÂNICA DE SANTA FILOMENA – PI, os vereadores infra-assinados, no uso das suas atribuições legais e regimentais e atento principalmente ao fato de fazer constar do orçamento as verbas inerentes ao Orçamento Impositivo e:

Considerando que o valor total das Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei Orçamentária Anual 2025 é de R\$ 67.348.984,00 e que até 2% destas receitas corresponde a R\$ 1.346.978,96 valor total para as emendas impositivas, caberão a cada Vereador para esse efeito o valor de R\$ 149.664,32 cada Vereador, dos quais, R\$ 74.832 deverão ser obrigatoriamente aplicados na SAÚDE e o restante em quaisquer outros setores ou Secretarias da Administração Pública Municipal, apresenta, para apreciação do Plenário, o seguinte projeto de Emenda Impositiva:

Art. 1º. Acrescente-se ao Orçamento ou dotações orçamentárias da

Secretaria Municipal de Saúde, para aplicação:

I – Os vereadores, por meio de emendas impositivas coletivas, destinam o montante de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) à Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente para o custeio/realização de cirurgias eletivas e emergenciais de baixa complexidade.

II – Fica destinado o valor de **R\$ 323.488,00** (trezentos e vinte três mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) à Secretaria Municipal de Saúde para custeio/execução de exames diagnósticos e complementares, com o objetivo de garantir maior eficiência na triagem e tratamento dos pacientes.

Art. 2º – Os créditos previstos no artigo 1º deverão ser aplicados de forma transparente e prioritariamente em:

I – Cirurgias eletivas e emergenciais de baixa complexidade que contemplem as principais demandas reprimidas do município.

II – Exames laboratoriais, de imagem e outros procedimentos diagnósticos que sejam fundamentais para a identificação e acompanhamento de condições clínicas, conforme as demandas identificadas nos sistemas de regulação de saúde, priorizando casos de maior urgência e impacto

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá:

Av. Barão de Santa Filomena, Centro, Santa Filomena / Piauí CEP: 64.745-000. CNPJ nº 01.770.988/0001-30 - E-mail: contato@santafilomena.pi.leg.br

(Continua na próxima página)